



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1249, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 565.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 565.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1222 de 13 de dezembro de 2011, para atender a Lei nº. 685/06 e artigo 87 da Lei Orgânica do Município; e

II – criar, incluir e codificar o programa, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA GERAL

03.01.04.122.0004.2.004.000 - Atividade: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – DIRETORIA GERAL

10.01.12.361.0022.2.023.000 – Atividade: MANUTENÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 275.000,00

Fonte de Recursos – 01104 – 25% Sobre demais impostos Vinculados – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.053.000 – Atividade: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA SAÚDE

3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos – 01303– Saúde Receitas Vinculadas (Ec 29/00) – Exercício Corrente

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.01.04.122.0002.2.002.000 – Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA GERAL

03.01.04.122.0004.2.005.000 – Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

03.01.04.122.0004.1.080.000 – Projeto: CONCLUSÃO/FECHAMENTO DO REFEITÓRIO PARA OS SERVIDORES

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.01 – DIRETORIA GERAL

05.01.04.122.0007.1.081.000 – Projeto: CONCLUSÃO/FECHAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – DIRETORIA GERAL

10.01.12.361.0022.2.023.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 01104 – 25% Sobre demais impostos Vinculados – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 01104 – 25% Sobre demais impostos Vinculados – Exercício Corrente

10.01.12.361.0022.1.014.000 – PROJETO: ADEQUAÇÃO/REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 01104 – 25% Sobre demais impostos Vinculados – Exercício Corrente

10.01.12.361.0025.1.013.000 – PROJETO: CONCLUSÃO E OU CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 01104 – 25% Sobre demais impostos Vinculados – Exercício Corrente

10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.02.12.365.0024.2.031.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 01104 – 25% Sobre demais impostos Vinculados – Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 01104 – 25% Sobre demais impostos Vinculados – Exercício Corrente

10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.03.12.361.0027.2.028.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 01104 – 25% Sobre demais impostos Vinculados – Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 01104 – 25% Sobre demais impostos Vinculados – Exercício Corrente

10.03.12.361.0027.1.012.000 – PROJETO: REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 01104 – 25% Sobre demais impostos Vinculados – Exercício Corrente

10.03.12.361.0027.1.010.000 – PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 01104 – 25% Sobre demais impostos Vinculados – Exercício Corrente

4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 01104 – 25% Sobre demais impostos Vinculados – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0047.2.047.000 – ATIVIDADE: APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 110.000,00
Fonte de Recursos – 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (Ec 29/00) – Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a R\$ 565.000,00
que se refere esta Lei

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1183, de 01 de julho de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 08 de Novembro de 2012.



RUDISNEY GIMENES
Prefeito



MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação



MILTON DONHA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



AMAURI LIMA
Secretário Municipal de Administração